

Epopeia do Pedido de Informação ao e-SIC

ACH3778 - Governo Aberto Sungwon Yoon - 9822261

PARTE I: Reflexão crítica sobre o pedido realizado em relação ao que preconiza a LAI e normativos subjacentes

A LAI (Lei de Acesso à Informação), sancionada em 2011, estabelece o direito dos cidadãos de solicitar informações aos órgãos públicos e define os procedimentos para a obtenção dessas informações, tendo como propósito promover a transparência e o acesso à informação no âmbito governamental. Ao garantir esse acesso à informação, a LAI possibilita a participação dos cidadãos no controle social e na tomada de decisões, fundamentais para o conceito de governo aberto.

Para que isso aconteça de maneira mais efetiva, o portal e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) desempenha um papel fundamental. Ele é uma plataforma online que possibilita aos cidadãos fazerem solicitações de acesso à informação de forma eletrônica.

O pedido realizado no escopo da disciplina também tange a LAI, em que pude exercer meu direito de solicitar os dados que não são ativamente disponibilizados pelo governo.

PARTE II: Descrição das etapas e reflexão crítica sobre o atendimento em cada uma delas

O pedido foi registrado no sistema em 23/04/2023.

Histórico Data Situação Justificativa Responsável Em 23/04/2023 Pedido Registrado no Sistema tramitação Prezado (a) Senhor (a), em atendimento à vossa solicitação, torna-se indispensável à prorrogação de Rayanne Prazo prazo, tendo em vista que não será possível o 12/05/2023 Matias prorrogado levantamento de todos os dados até a data aprazada. Estival Atenciosamente, Luciana Durand Garda Chefe de Gabinete da SPTrans Prezado (a) Requerente, em atenção à vossa solicitação, informamos que o assunto não é de competência da Prefeitura do Município de São Paulo, e, portanto, com base no 8º artigo do Decreto 53.623/2012, indeferimos o Rayanne Pedido 16/05/2023 seu pedido. Sugerimos que encaminhe sua solicitação Matias indeferido para o SIC do Governo do Estado de São Paulo, que Estival pode ser acessado através do link http://www.sic.sp.gov.br/. Atenciosamente, Luciana Durand Garda Chefe de Gabinete da SPTrans 27/05/2023 Finalizado Finalizado

Em 12/05/2023, decorridos 15 dias úteis a solicitação do pedido, obtive uma resposta de que o prazo seria prorrogado por motivos de que o órgão público responsável — SPTrans — não conseguiria levantar os dados dentro do prazo estabelecido de 20 dias.

Em 16/05/2023, decorridos 2 dias úteis após a notificação de prorrogação do prazo, recebi uma resposta de que o pedido seria indeferido pois a solicitação de dados realizado não é da competência do órgão.

Achei as justificativas muito confusas. Inicialmente, compreendi que o prazo de resposta foi prorrogado devido à intenção de atender à minha solicitação, mas que seriam necessários mais tempo para levantar os dados solicitados. No entanto, na segunda devolutiva da solicitação, a responsável me indicou um outro portal de solicitação de informações. Esperava que essa solicitação pudesse ser feita por meio do e-SIC da prefeitura de São Paulo, pois achei que os dados sobre o metrô de São Paulo fossem ser disponibilizados pelo próprio município, e não do estado. No entanto, mesmo com essa confusão, a experiência foi enriquecedora pois pude receber um redirecionamento adequado.

Dado o contexto e a fim de não sobrecarregar os atendentes com solicitações que estariam dentro do escopo exclusivo da disciplina, optei por não fazer uma nova solicitação. Essa decisão foi tomada visando preservar a eficiência do atendimento prestado pelos órgãos públicos e evitar demandas desnecessárias.